



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/12/2021

SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 277/2021

**PROJETO DE LEI N.º 158/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
INICIATIVA: MESA DIRETORA.**



**ALTERA O ANEXO IV DA LEI
MUNICIPAL N.º 1.397, DE 23 DE
JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO QUADRO DE
PROVIMENTO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VISTA-RR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário ao disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2021.

GENILSON COSTA E SILVA.
Presidente

**JULIANA ALVES GARCIA DE
ALMEIDA.**
1ª Vice-Presidente

ILDERSON PEREIRA SILVA.
2º Vice-Presidente

**ALINE MARIA DE MENEZES
REZENDE CHAGAS.**
1ª Secretário

**JOSÉ FRANCISCO LOPES DE
ALBUQUERQUE.**
2º Secretário

**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA
FILHO.**
3º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA



Justificativa

Tal medida vem de encontro ao reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, levando em consideração o que estabelece a Lei n.º 1.234/2010, que estabelece os reajustes anuais, dos servidores públicos municipais, bem como fazendo jus ao direito do servidor quanto aos anos em que não houve correção em virtude do impedimento estabelecido na Lei Complementar 173, que restringiu a eficácia da Lei Municipal n.º 2.132, de 29 de janeiro de 2021.

Cabe ressaltar que esta Mesa Diretora, tem feito um esforço sem precedentes para que os servidores públicos do Município de Boa Vista, venham a ser atendidos com as suas devidas necessidades, ainda mais em meio à grave crise de saúde, e em consequência crise financeira que assola nosso País.

Esta lei terá efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021 e o referido projeto atende a todos os requisitos necessários à sua aplicação no ano vindouro sendo acompanhado de impacto financeiro e declaração do ordenador de despesas.

A medida também acompanha o recente pacote de medidas, anunciadas pelo Poder Executivo Municipal, trazendo para o âmbito do Poder Legislativo Municipal, benefícios semelhantes aos estabelecidos para os demais servidores de nosso Município.

É portanto, que solicitamos dos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Lei, colaborando para o desenvolvimento desta Casa no sentido de valorização da força de trabalho deste Poder, culminado no melhor atendimento ao cidadão no contexto e atuação legislativa.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2021.


GENILSON COSTA E SILVA.
Presidente

JULIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA.
1ª Vice-Presidente

ILDERSON PEREIRA SILVA
2º Vice-Presidente

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS.
1ª Secretária

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE.
2º Secretário

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
3º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº /2021 – LEGISLATIVO

1. Despesa com Vencimentos e Obrigações Patronais

Trata-se de análise quanto ao Impacto Orçamentário e Financeiro, para concessão de **Vencimentos e Obrigações Patronais** aos Servidores Comissionados dos Setores Administrativos regulamentados através desta Lei e das Leis nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e Lei nº 2.144, de 20 de maio de 2021 da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV.

1.1. Vencimentos e Vantagens Fixas

Conforme Proposta sugerida através do presente Projeto de Lei, o valor anual referente ao Impacto Financeiro será de **R\$ 1.739.496,00** (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), a contar do mês de **janeiro a dezembro/2022**, inclusos obrigações patronais, 13.º salário e Férias.

Ressalta-se que esta Casa Legislativa, com a aprovação desta Lei passará a possuir em seu quadro de pessoal regida pela mesma, 221 (duzentos e vinte e um) servidores dos setores administrativos.

Onde:

Limite Constitucional 70% R\$	34.181.000,00
Gasto Anual para o Ano de 2021(incluindo patronal, 13º Salário e Férias)	5.837.943,05
Gasto Anual para o Ano de 2022(incluindo patronal, 13º Salário e Férias)	7.577.439,05
Diferença Gasto Mensal, incluindo patronal e sem 13 e férias	130.462,20
Diferença Gasto com Férias 1/3 com patronal	43.487,40
Diferença Gasto Anual com Vencimento, Patronal, 13º e Férias	1.739.496,00

2. ANÁLISE DO IMPACTO

2.1. Impacto Orçamentário e Financeiro

2.1.1. Vencimentos

Atende ao inciso I do artigo 16 da L.C. 101/2000 o que viabiliza orçamentariamente e financeiramente a execução da despesa para o ano de 2022

.SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

Em razão do orçamento e financeiro para execução da presente despesa, o ajuste na tabela pleiteado poderá ser concedido em atenção a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orçamentária n.º 4.320/64.

ELIEL LIMA DA LUZ
Secretário de Planejamento e Finanças



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA

ANEXO I

Cargo	Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Auxiliar Legislativo	A	1483,63	1557,81	1635,70	1717,49	1803,36	1893,53	1988,20	2087,61	2192,00	2301,60	2416,68	2537,51	2664,38	2797,60	2937,48	3084,36	3238,58
	B	1854,54	1947,26	2044,63	2146,86	2254,20	2366,91	2485,26	2609,52	2739,99	2876,99	3020,84	3171,89	3330,48	3497,00	3671,85	3855,45	4048,22
	C	2318,17	2434,08	2555,78	2683,57	2817,75	2958,64	3106,57	3261,90	3424,99	3596,24	3776,06	3964,86	4163,10	4371,26	4589,82	4819,31	5060,28
Auxiliar Técnico Legislativo	D	1928,72	2025,15	2126,41	2232,73	2344,37	2461,59	2584,67	2713,90	2849,59	2992,07	3141,68	3298,76	3463,70	3636,88	3818,73	4009,67	4210,15
	E	2410,90	2531,44	2658,01	2790,91	2930,46	3076,98	3230,83	3392,37	3561,99	3740,09	3927,10	4123,45	4329,62	4546,11	4773,41	5012,08	5262,69
	F	3013,62	3164,30	3322,52	3488,64	3663,08	3846,23	4038,54	4240,47	4452,49	4675,12	4908,87	5154,32	5412,03	5682,63	5966,76	6265,10	6578,36
Técnico Legislativo	G	2507,33	2632,70	2764,33	2902,55	3047,68	3200,06	3360,07	3528,07	3704,47	3889,70	4084,18	4288,39	4502,81	4727,95	4964,35	5212,57	5473,19
	H	3134,17	3290,87	3455,42	3628,19	3809,60	4000,08	4200,08	4410,09	4630,59	4862,12	5105,23	5360,49	5628,51	5909,94	6205,43	6515,71	6841,49
	I	3917,71	4113,59	4319,27	4535,24	4762,00	5000,10	5250,10	5512,61	5788,24	6077,65	6381,53	6700,61	7035,64	7387,42	7756,79	8144,63	8551,86
Analista Legislativo	J	3259,53	3422,51	3593,64	3773,32	3961,98	4160,08	4368,09	4586,49	4815,81	5056,61	5309,44	5574,91	5853,65	6146,34	6453,65	6776,33	7115,15
	L	4074,42	4278,14	4492,04	4716,65	4952,48	5200,10	5460,11	5733,11	6019,77	6320,76	6636,79	6968,63	7317,07	7682,92	8067,07	8470,42	8893,94
	M	5093,02	5347,67	5615,05	5895,81	6190,60	6500,13	6825,13	7166,39	7524,71	7900,95	8295,99	8710,79	9146,33	9603,65	10083,83	10588,02	11117,42

Valores em Reais - (R\$)





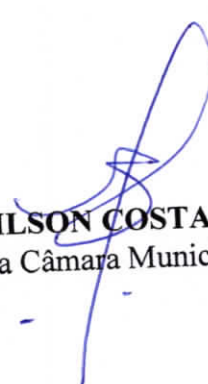
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins e em especial para atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto de Lei em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2021.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA

ANEXO I

Cargo	Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Auxiliar Legislativo	A	1483,63	1557,81	1635,70	1717,49	1803,36	1893,53	1988,20	2087,61	2192,00	2301,60	2416,68	2537,51	2664,38	2797,60	2937,48	3084,36	3238,58
	B	1854,54	1947,26	2044,63	2146,86	2254,20	2366,91	2485,26	2609,52	2739,99	2876,99	3020,84	3171,89	3330,48	3497,00	3671,85	3855,45	4048,22
	C	2318,17	2434,08	2555,78	2683,57	2817,75	2958,64	3106,57	3261,90	3424,99	3596,24	3776,06	3964,86	4163,10	4371,26	4589,82	4819,31	5060,28
Auxiliar Técnico Legislativo	D	1928,72	2025,15	2126,41	2232,73	2344,37	2461,59	2584,67	2713,90	2849,59	2992,07	3141,68	3298,76	3463,70	3636,88	3818,73	4009,67	4210,15
	E	2410,90	2531,44	2658,01	2790,91	2930,46	3076,98	3230,83	3392,37	3561,99	3740,09	3927,10	4123,45	4329,62	4546,11	4773,41	5012,08	5262,69
	F	3013,62	3164,30	3322,52	3488,64	3663,08	3846,23	4038,54	4240,47	4452,49	4675,12	4908,87	5154,32	5412,03	5682,63	5966,76	6265,10	6578,36
Técnico Legislativo	G	2507,33	2632,70	2764,33	2902,55	3047,68	3200,06	3360,07	3528,07	3704,47	3889,70	4084,18	4288,39	4502,81	4727,95	4964,35	5212,57	5473,19
	H	3134,17	3290,87	3455,42	3628,19	3809,60	4000,08	4200,08	4410,09	4630,59	4862,12	5105,23	5360,49	5628,51	5909,94	6205,43	6515,71	6841,49
	I	3917,71	4113,59	4319,27	4535,24	4762,00	5000,10	5250,10	5512,61	5788,24	6077,65	6381,53	6700,61	7035,64	7387,42	7756,79	8144,63	8551,86
Analista Legislativo	J	3259,53	3422,51	3593,64	3773,32	3961,98	4160,08	4368,09	4586,49	4815,81	5056,61	5309,44	5574,91	5853,65	6146,34	6453,65	6776,33	7115,15
	L	4074,42	4278,14	4492,04	4716,65	4952,48	5200,10	5460,11	5733,11	6019,77	6320,76	6636,79	6968,63	7317,07	7682,92	8067,07	8470,42	8893,94
	M	5093,02	5347,67	5615,05	5895,81	6190,60	6500,13	6825,13	7166,39	7524,71	7900,95	8295,99	8710,79	9146,33	9603,65	10083,83	10588,02	11117,42

Valores em Reais - (R\$)





Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e
Controle

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,
Tributação e Controle, para emitir **PARECER**.

EM _____ / _____ / _____

Presidente da CMBV



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



VOTAÇÃO

Simbólica.

**22ª SESSÃO EXTRAORDIÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021
12ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2021**

Matéria: Em Única Discussão e Votação o **PROJETO DE LEI N.º 158/2021**, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N.º 1.397, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
1 - Aderval da Rocha Ferreira Filho - PSD			
2 - Adnan Wadson de Lima - PMB			
3 - Aline Maria de Menezes Rezende Chagas - PRTB			
4 - Eronilson Bispo Feitosa - PSC			
5 - Gabriel Mota e Silva - REPUBLICANOS			
6 - Genilson Costa e Silva - SOLIDARIEDADE			
7 - Gildean dos Santos Sousa - PP			
8 - Idázio Chagas de Lima - MDB			
9 - Ilderson Pereira Silva - PTB			
10- Ítalo Otávio Teixeira Pinto - REPUBLICANOS			
11- João Cleber Martins de Siqueira - SOLIDARIEDADE			
12- José Francisco Lopes de Albuquerque - REDE			
13- Juliana Alves Garcia de Almeida - PSD			
14- Júlio César Medeiros Lima - DC			
15- Jullierre Pablo Lima da Silva - PSL			
16- Leonel de Souza Oliveira - SOLIDARIEDADE			
17- Manoel Neves de Macedo - REPUBLICANOS			
18- Maria Inês Maturano Lopes - PL			
19- Melquisedek da Silva Menezes - PSL			
20 -Regiane Batista Matos - MDB			
21- Sandro Denis de Souza Cruz - REPUBLICANOS			
22-Thiago Coelho Fogaça - PTC			
23-Wan Kenobby Cha Costa - PV			

Aprovado

Genilson Costa e Silva Presidente	Juliana Garcia Vice-Presidente	Votos Sim	
Ilderson Pereira 2º Vice-Presidente	Aline Maria de M. Rezende Chagas 1º Secretária	Votos Não	
José Francisco Lopes de Albuquerque 2º Secretário	Vavá do Thianguá 3º Secretário	Abstenções	
		Total	



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DESPACHO

A Secretaria Geral Legislativa, informa que na 22ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2021, foi **APROVADO** Requerimento nº 081/2021 – de autoria da Mesa Diretora – Transformando em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, aos Projetos abaixo relacionados:

Projetos de Lei nºs 034/2021, 158/2021, 159/2021, 169/2021, 170/2021 – de autoria da Mesa Diretora,

Projeto de Resolução nº 007/2021 e 008/2021 – de autoria da Mesa Diretora e

Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, Projeto de Lei nº 034/2021 e 041/2021 de autoria do Poder Executivo;

Eu Fabiane Freitas de Oliveira, Secretária Geral Legislativa – CERTIFICO que os **Projetos de Lei nºs 034/2021, 158/2021, 159/2021, 169/2021, 170/2021** – de autoria da Mesa Diretora, **Projeto de Resolução nº 007/2021 e 008/2021** – de autoria da Mesa Diretora e **Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, Projeto de Lei nº 034/2021 e 041/2021** de autoria do Poder Executivo, foram aprovados em ÚNICA discussão e votação, com pareceres **VERBAIS** da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Legislação Participativa e pareceres **VERBAIS** da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle e parecer da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência, o Presidente convocou os Membros da comissão que se pronunciaram de forma **VERBAL**, manifestando-se **FAVORÁVEL** a **TODOS** os projetos, conforme pode ser comprovado pela Ata.

- 1) **PROJETO DE LEI N.º 158/2021**, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N.º 1.397, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- 2) **PROJETO DE LEI N.º 159/2021**, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A LEI N.º 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 E O ANEXO I DA LEI N.º 2.144, DE 20 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- 3) **PROJETO DE LEI N.º 169/2021**, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON BISPO, QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE RADARES MÓVEIS OU FIXOS SEM A FUNÇÃO DE LOMBADA ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



- 4) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2021**, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
- 5) **PROJETO DE LEI N.º 034/2021**, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI A ISENÇÃO SOBRE O ISS ANUAL DEVIDO PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS RECÉM-FORMADOS NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE CADASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- 6) **PROJETO DE LEI N.º 041/2021**, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA O INCENTIVO FINANCEIRO PARA O DESEMPENHO PROFISSIONAL NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- 7) **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2021**, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013”.
- 8) **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008/2021**, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2021”.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2021.


Fabiane R. Oliveira
Sec. Geral Legislativa - CMBV



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 371/2021/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 158/2021, de 09 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 158/2021, de 09 de novembro de 2021, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: "ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N.º 1.397, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail: ch.gpre@outlook.com e gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br

Atenciosamente,


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 15/12/2021
As: 11:20hs




“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário ao disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2021.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

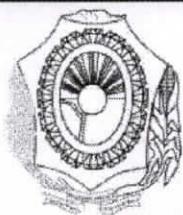
Cargo	Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Auxiliar Legislativo	A	1483,63	1557,81	1635,70	1717,49	1803,36	1893,53	1988,20	2087,61	2192,00	2301,60	2416,68	2537,51	2664,38	2797,60	2937,48	3084,36	3238,58
	B	1854,54	1947,26	2044,63	2146,86	2254,20	2366,91	2485,26	2609,52	2739,99	2876,99	3020,84	3171,89	3330,48	3497,00	3671,85	3855,45	4048,22
	C	2318,17	2434,08	2555,78	2683,57	2817,75	2958,64	3106,57	3261,90	3424,99	3596,24	3776,06	3964,86	4163,10	4371,26	4589,82	4819,31	5060,28
Auxiliar Técnico Legislativo	D	1928,72	2025,15	2126,41	2232,73	2344,37	2461,59	2584,67	2713,90	2849,59	2992,07	3141,68	3298,76	3463,70	3636,88	3818,73	4009,67	4210,15
	E	2410,90	2531,44	2658,01	2790,91	2930,46	3076,98	3230,83	3392,37	3561,99	3740,09	3927,10	4123,45	4329,62	4546,11	4773,41	5012,08	5262,69
	F	3013,62	3164,30	3322,52	3488,64	3663,08	3846,23	4038,54	4240,47	4452,49	4675,12	4908,87	5154,32	5412,03	5682,63	5966,76	6265,10	6578,36
Técnico Legislativo	G	2507,33	2632,70	2764,33	2902,55	3047,68	3200,06	3360,07	3528,07	3704,47	3889,70	4084,18	4288,39	4502,81	4727,95	4964,35	5212,57	5473,19
	H	3134,17	3290,87	3455,42	3628,19	3809,60	4000,08	4200,08	4410,09	4630,59	4862,12	5105,23	5360,49	5628,51	5909,94	6205,43	6515,71	6841,49
	I	3917,71	4113,59	4319,27	4535,24	4762,00	5000,10	5250,10	5512,61	5788,24	6077,65	6381,53	6700,61	7035,64	7387,42	7756,79	8144,63	8551,86
Analista Legislativo	J	3259,53	3422,51	3593,64	3773,32	3961,98	4160,08	4368,09	4586,49	4815,81	5056,61	5309,44	5574,91	5853,65	6146,34	6453,65	6776,33	7115,15
	L	4074,42	4278,14	4492,04	4716,65	4952,48	5200,10	5460,11	5733,11	6019,77	6320,76	6636,79	6968,63	7317,07	7682,92	8067,07	8470,42	8893,94
	M	5093,02	5347,67	5615,05	5895,81	6190,60	6500,13	6825,13	7166,39	7524,71	7900,95	8295,99	8710,79	9146,33	9603,65	10083,83	10588,02	11117,42

Valores em Reais – (R\$)

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Av. Ene Garcês, 1264 – São Francisco – Boa Vista – RR – CEP: 69.301-160
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
email: dalcmbv@hotmail.com Telephone: 3621-2859



BOA VISTA

MARCO BATISTA
HERCULANO-84558113234

Segunda-feira
20 de Dezembro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.222, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber

que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista, 16 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargo	Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Auxiliar Legislativo	A	1483,63	1557,81	1635,70	1717,49	1803,36	1893,53	1988,20	2087,61	2192,00	2301,60	2416,68	2537,51	2664,38	2797,60	2937,48	3084,36	3238,58
	B	1854,54	1947,26	2044,63	2146,86	2254,20	2366,91	2485,26	2609,52	2739,99	2876,99	3020,84	3171,89	3330,48	3497,00	3671,85	3855,45	4048,22
	C	2318,17	2434,08	2555,78	2683,57	2817,75	2958,64	3106,57	3261,90	3424,99	3596,24	3776,06	3964,86	4163,10	4371,26	4589,82	4819,31	5060,28
Auxiliar Técnico Legislativo	D	1928,72	2025,15	2126,41	2232,73	2344,37	2461,59	2584,67	2713,90	2849,59	2992,07	3141,68	3298,76	3463,70	3636,88	3818,73	4009,67	4210,15
	E	2410,90	2531,44	2658,01	2790,91	2930,46	3076,98	3230,83	3392,37	3561,99	3740,09	3927,10	4123,45	4329,62	4546,11	4773,41	5012,08	5262,69
	F	3013,62	3164,30	3322,52	3488,64	3663,08	3846,23	4038,54	4240,47	4452,49	4675,12	4908,87	5154,32	5412,03	5682,63	5966,76	6265,10	6578,36
Técnico Legislativo	G	2507,33	2632,70	2764,33	2902,55	3047,68	3200,06	3360,07	3528,07	3704,47	3889,70	4084,18	4288,39	4502,81	4727,95	4964,35	5212,57	5473,19
	H	3134,17	3290,87	3455,42	3628,19	3809,60	4000,08	4200,08	4410,09	4630,59	4862,12	5105,23	5360,49	5628,51	5909,94	6205,43	6515,71	6841,49
	I	3917,71	4113,59	4319,27	4535,24	4762,09	5000,10	5250,10	5512,61	5788,24	6077,65	6381,53	6700,61	7035,64	7387,42	7756,79	8144,63	8551,86
Analista Legislativo	J	3259,53	3422,51	3593,64	3773,32	3961,98	4160,08	4368,09	4586,49	4815,81	5056,61	5309,44	5574,91	5853,63	6146,34	6453,65	6776,33	7115,15
	L	4074,42	4278,14	4492,04	4716,65	4952,48	5200,10	5460,11	5733,11	6019,77	6320,76	6636,79	6968,63	7317,07	7682,92	8067,07	8470,42	8893,94
	M	5093,02	5347,67	5615,05	5895,81	6190,60	6500,13	6825,13	7166,39	7524,71	7900,95	8295,99	8710,79	9146,33	9603,65	10083,83	10588,02	11117,42

Valores em Reais – (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 E O ANEXO I DA LEI Nº 2.144, DE 20 DE MAIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica adicionada a Subseção I-A – Da Diretoria Geral Adjunta, da Seção I – Da Diretoria Geral e o Art. 22-A que passa a ter a seguinte redação:

“Subseção I-A

Da Diretoria Geral Adjunta

Art. 22-A. À Diretoria Geral Adjunta compete:

I - planejar, coordenar, orientar e controlar todas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência do Diretor Geral ou seguir suas orientações na execução e controle das Atividades da Casa, inclusive a publicação de todos os atos administrativos como editais de licitação, extratos de contratos, portarias, resoluções e outros”.

Art. 2º Fica adicionado o Art. 29-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29-A. À Coordenadoria Geral Especial de Imprensa – CGEI compete: